



LICKS Associados

**Relatório da Administração Judicial
Prestação de Contas
Massa Falida da Empresa Expandir
Participações S.A.**

3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do
Estado do Rio de Janeiro

Processo Judicial:

0224794-74.2015.8.19.0001

Período: março /2017



Sumário

Preâmbulo	3
I. Análise Financeira:	4
II. Atividades da Administração Judicial:	5



Preâmbulo

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 19 de maio de 2014 para a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida em 05 de junho de 2014.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 14 de julho de 2014.
- b) O edital do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005 foi publicado quando a empresa já havia falido em 20 de outubro de 2015.

A sentença que convolou a recuperação judicial em falência foi proferida em 18 de setembro de 2014, conforme o artigo 73, inciso II da Lei 11.101/2005. Foi publicado o Edital do artigo 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005 em 17 de abril de 2015.

Em cumprimento ao art. art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de março de 2017, em dois itens assim dispostos:

- I. Análise financeira; e
- II. Atividades da Administração Judicial.



I. Análise Financeira:

A massa falida possui atualmente três contas judiciais vinculadas ao procedimento falimentar, sendo elas: n.º 4500107290306, nº 5000112762204 e nº 3000121242571.

Não ocorreu movimentação na conta judicial n.º 4500107290306 no mês de março. O saldo da conta no mês de março era de R\$ 698,45 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme documentação anexa (ANEXO I).

Não houve movimentação na conta judicial n.º 5000112762204 apresentando ao fim de março saldo de R\$ 98.556,24 (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), como se verifica em documentação anexa (ANEXO I).

A conta judicial n.º 3000121242571 foi aberta com o objetivo de receber os recursos provenientes da venda dos bens da massa falida em leilão ocorrido 18 de maio de 2016.

No mês em análise, não houve movimentação financeira na conta e o saldo total ao fim de março foi de R\$ 107.299,57 (cento e sete mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com documentação anexa (ANEXO I).

Desta forma, o valor total depositado nas contas judiciais da falida no mês de março soma R\$ 206.554,26 (duzentos e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavo).



II. Atividades da Administração Judicial:

No mês de março o Administrador Judicial recebeu, em seu escritório, os seguintes documentos (ANEXO IV):

1. Notificação PJe-JT da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010030-10.2015.5.01.0069, reclamante: Alexandre Jose da Silva Leite. Massa Falida Expandir Participações.
2. Mandado de notificação PJe-JT da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100259-77.2016.5.01.0005, reclamante: Kelly de Lima Vieira. Reclamado Viagens Marsans Internacional.
3. Notificação PJe-JT da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011200-51.2014.5.01.0069, reclamante: Wilton Loureiro Barroso. Massa Falida Graça Aranha RJ Participações.
4. Notificação PJe-JT da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011200-51.2014.5.01.0069, reclamante: Wilton Loureiro Barroso. Massa Falida Expandir Participações.
5. Notificação PJe-JT da 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011736-28.2014.5.01.0048, reclamante: Josenildo Pessoa de Souza. Reclamado: Expandir Participações S.A.
6. Notificação PJe-JT da 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011736-28.2014.5.01.0048, reclamante: Josenildo Pessoa de Souza. Reclamado: Graça Aranha RJ Participações S.A.
7. Notificação PJe-JT da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100599-27.2016.5.01.0003, reclamante: Paulo do Espírito Santo Batista. Reclamado: Viagens Marsans Corporativo S.A.



8. Notificação PJe-JT da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100599-27.2016.5.01.0003, reclamante: Paulo do Espírito Santo Batista. Reclamado: Graça Aranha RJ Participações S.A.
9. Notificação PJe-JT da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010953-53.2014.5.01.0010, reclamante: Maria Adelaide Carneiro. Reclamado: Graça Aranha RJ Participações S.A.
10. Notificação PJe-JT da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010953-53.2014.5.01.0010, reclamante: Maria Adelaide Carneiro. Reclamado: Expandir Participações S.A.
11. Mandado de citação, penhora e avaliação da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, processo 0070089-54.2015.4.02.5101, autor: Fazenda Nacional. réu: Viagens Marsans Internacional e outro.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas até o momento.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2017.

GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ – 176.184